



5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912390291 QUE ENTRE SI FAZEM A(O) [MUNICÍPIO DE ITATIBA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE ITATIBA		
CNPJ/MF: 50122571000177	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: AV. LUCIANO CONSOLINE, 600, EDIF. , JARDIM DE LUCCA		
Cidade: ITATIBA	UF: SP	CEP: 13253-205
Telefone: (11) 3183-0632	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@adm.itatiba.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 24.966.880-4	CPF: 271.404.148-58

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51

Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55

Cidade: BAURU UF:SP CEP:17015-905

Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br

GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI

RG: 43.309.179 SSP/SP CPF: 349.693.448-41

Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

RG: 27.631.325-2 CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 21/01/2024 até 21/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 374.723,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 15/01/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 15/01/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46161572** e o código CRC **1EB6A633**.